PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EVERALDO CARVALHO ALCÂNTARA, CPF Nº 402.943.312-04, E REVOGA A LEI Nº 7.294, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO CONCEDIDO A MARIA DAVINA CARDOSO GODINHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município: ***"situado na Avenida Presidente Vargas, nº 4466, entre a Rua Almirante Barroso e Avenida Campos Sales, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 79,62 metros da Rua Almirante Barroso e 52,40 metros da Rua Campos Sales). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 09,80 metros; a Oeste com Antônio Cordeiro, medindo 34,50 metros; ao Norte, com Claudio Roberto Batista, medindo 09,70 metros; e a Leste, com Ronan Pereira Alves, medindo 34,50 metros; e com uma área total de 332,41m²"***, em favor de EVERALDO CARVALHO ALCANTARA, CPF nº 402.943.312-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1403/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 7.294, de 21 de dezembro de 1976, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA DAVINA CARDOSO GODINHO.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.07.29 17:51:50 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a EVERALDO CARVALHO ALCANTARA, CPF nº 402.943.312-04, e revoga a Lei nº 7.294, de 21 de dezembro de 1976, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA DAVINA CARDOSO GODINHO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por EVERALDO CARVALHO ALCANTARA, CPF nº 402.943.312-04 mediante Processo Administrativo de nº 1403/2019 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 4466, entre a Rua Almirante Barroso e Avenida Campos Sales, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 79,62 metros da Rua Almirante Barroso e 52,40 metros da Rua Campos Sales). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 09,80 metros; a Oeste com Antônio Cordeiro, medindo 34,50 metros; ao Norte, com Claudio Roberto Batista, medindo 09,70 metros; e a Leste, com Ronan Pereira Alves, medindo 34,50 metros, com uma área total de 332,41m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a EVERALDO CARVALHO ALCANTARA, CPF nº 402.943.312-04, e revoga a Lei nº 7.294, de 21 de dezembro de 1976, que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a MARIA DAVINA CARDOSO GODINHO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.07.29 17:52:19 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém